Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Lei n. 917/GP/2001

Em, 03 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados à suplementação orçamentária conforme se discrimina:

0501.267821921.004	Abertura, Ampliação e Manut. De Estradas Vicinais - Convênio		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.4.00.00	Despesas de Custeio		
3.4.90.00	Aplicação Direta		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	60.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0501.267821921.004	Abertura, Ampliação e Manut. De Estradas Vicinais – Convênio		
4.5.90.51	Obras e Instalações	R$	60.000,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**60.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de dezembro de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal